

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2024 – ACRÉSCIMO DE VALOR

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação, Srª **JENILZA SPINASSE MORELLATO**, brasileira, viúva, professora, portadora do CPF nº 962.238.807-82 e da CI Nº 850.584 SPTC/ES, residente no Sítio Lagoa Nova, Rodovia BR 101, Km 200, bairro Piraqueçu, João Neiva-ES, CEP: 29.680-000, nos termos da Lei nº 3.337/2010, regulamentada pelo Decreto nº 43.087 de 16/11/2022 e **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo da Silva Pereira Petrarchi**, conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente CONTRATADA, conforme processo administrativo nº 2590/2024 e as normativas da Lei 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de comum acordo, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, com o aumento de quantitativos de materiais do Contrato nº 113/2024, referente à contratação por inexigibilidade de licitação de empresa para aquisição de Livros Didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil – GRUPO V.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1 – Trata-se de acréscimo, dentro do limite legal, para possibilitar a aquisição dos materiais em decorrência do acréscimo de matrículas na rede pública de ensino municipal. Considerando as diretrizes e projeto pedagógico em vigência no município, necessário se faz a compra adicional a fim de que haja o pleno atendimento dos estudantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO E DO ACRÉSCIMO

3.1 – O presente aditivo tem por objeto, nos termos do disposto na Cláusula Terceira do Contrato original, a reprogramação e o acréscimo das quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2024, conforme previsão contida nos artigos 124 e 125, da Lei n.º 14.133/21, no percentual definido em Lei, de acordo com o descrito abaixo:

Nível / Ano Escolar	Contrato nº 113/2024				Compra 2024					Diferença Contrato x Compra	Valor do Acréscimo	
	Qtde. Estudantes	Qtde. Livros	Valor Unitário	Valor Total Contrato	Qtde. 1º Vol.	Qtde. 2º Vol.	Qtde. 3º Vol.	Qtde. 4º Vol.	Qtde. Livros			Valor Total Compra
G5	1.250	2500	R\$239,52	R\$598.800,00	1600	0	1250	0	2850	R\$682.632,00	350	R\$ 83.832,00
TOTAL	1250	2500		R\$598.800,00	1600	0	1250	0	2850	R\$682.632,00	350	R\$ 83.832,00

VALOR CONTRATADO	R\$ 598.800,00
VALOR COMPRADO	R\$ 682.632,00
ACRÉSCIMO	R\$ 83.832,00
Porcentagem de Acréscimo	14,00%

3.2 – O valor total estimado do presente aditivo é **de R\$ 83.832,00 (oitenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais)**, que representa um acréscimo percentual de 14% ao valor inicial do contrato, ou seja, não ultrapassará o limite de **25%** do valor originalmente contratado.

3.3 - O valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 682.632,00** (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1 – As despesas decorrentes deste Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária vigente e subsequentes, conforme segue:

371 – Dotação

12.361.0021.2.0071 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários

1.500.0025.1001 – Receita de Impostos de Transferências de Imposto – MDE

1.543.0000.0000 Complementação FUNDEB-VAAR

374 – Dotação

12.365.0018.2.0057 – Desenvolvimento da Educação em Tempo Integral

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários

1.500.0025.1001 – Receita de Impostos de Transferências de Imposto – MDE

1.543.0000.0000 – Complementação FUNDEB-VAAR

1.576.0005.0000 – Transf. Rec. Est. Prog. Educ. – EMEFTI Honório

1.576.0006.0000 – Transf. Rec. Est. Prog. Educ. – EMEFTI CAIC e Esther

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

6.1 – E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo.

Aracruz/ES, 27 de maio de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO:
96223880782

Assinado digitalmente por JENILZA SPINASSE MORELLATO:96223880782
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Rectoria Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=videoconferencia, CN=JENILZA SPINASSE MORELLATO:96223880782
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.05 12:52:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

Contratante

MARCELO DA SILVA PEREIRA
PETRARCHI:07597728867

EMPRESA GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Contratada

Assinado de forma digital por MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI:07597728867
Dados: 2024.06.04 21:33:27 -03'00'

